



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL

LEILÃO N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de julho de 2023, às 08 horas e 30 minutos, junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, à Rua Dom Pedro II, 405, **LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, regido pela Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94, conforme condições a seguir:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - Alienação dos seguintes bens:

LOTE 1 – Móveis, equipamentos e material de expediente.

1.1.1 – Valor do lance inicial: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Quantidade	Descrição do bem
MÓVEIS	
1	Cadeira consultório ginecológico
1	Estrutura de biombo
1	Banco de dentista
1	Armário metal com vidro
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
39	Gabinets de computador (CPU)
1	Ponto eletrônico
11	Cartuchos / tonner
5	Impressora multifuncional
5	Impressora jato
23	Terminal server
32	Monitores
1	Alto falante
1	Rack
1	Câmera CFTV
3	Nobreak
3	Estabilizador
1	DVR
1	Impressora Matricial
6	Teclados
4	Mouse
1	Switch
DEMAIS EQUIPAMENTOS	
1	Ar condicionado
1	Torradeira
1	Roçadeira a óleo
2	Máquina de escrever elétrica
7	Telefone fixo
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
6	Grampeador
2	Perfurador
2	Porta carimbos
1	Caixa de ferramentas

LOTE 2 – Retroscavadeira Case.

1.1.2 – Valor do lance inicial: R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

Quantidade	Descrição do bem
1	Retroescavadeira Case MA 5802, ano 2003, placa ILE 9518, nº frota 81

LOTE 3 – Retroescavadeira New Holland

1.1.3 – Valor do lance inicial: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Quantidade	Descrição do bem
1	Retroescavadeira New Holland LB110, ano 2009, placa IQB 5260, nº frota 126

LOTE 4 – Toyota Bandeirante

1.1.4 – Valor do lance inicial: R\$ 40.882,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Quantidade	Descrição do bem
1	Toyota Bandeirante, ano 1991, placa IHK9E15, nº frota 56

LOTE 5 – Kombi

1.1.5 – Valor do lance inicial: R\$ 16.207,00 (dezesesseis mil, duzentos e sete reais).

Quantidade	Descrição do bem
1	Komby, ano 2002, placa IKT 1712, nº frota 77

CAPÍTULO II - DO LANCE INICIAL

2.1 - O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote, conforme valores acima.

CAPÍTULO III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será considerada vencedora a oferta mais elevada, não superada por outra.

3.1.1 - Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao servidor designado para realizar o leilão, os dados para preenchimento do recibo e da ata de leilão (nome completo, endereço, CPF, identidade e telefone).

CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, no valor do bem arrematado, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, cabendo ao servidor designado para realizar o leilão, providenciará os respectivos recibos de pagamento.

4.2 – O pagamento deverá ser realizado em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V - DO PRAZO

5.1 - O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para a retira do lote, mediante confirmação de pagamento do valor de arrematação do lote.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS

6.1 - O arrematante retirará o lote a ele adjudicado, obrigatoriamente, com a totalização do pagamento.

6.2 - No caso de o pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do lote dar-se-á obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

6.3 - Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente na retirada do lote.

6.4 - Imediatamente após a retirada dos veículos, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1 - O arrematante que pagar e não retirar o lote a ele adjudicado, no prazo estipulado, após a totalização do pagamento, bem como o que deixar de cumprir com as obrigações assumidas, será suspenso do direito de participar dos leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarado inidôneo nos termos da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, sem prejuízos às demais cominações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

cabíveis.

CAPÍTULO VIII - DO LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO

8.1 - Os bens a serem leiloados estarão à visitação pública, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, situado na rua D. Pedro II, 405, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09 horas às 11 horas na parte da manhã e das 14 horas às 16 horas na parte da tarde.

CAPÍTULO IX - DA RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo máximo estabelecido, que impeça a entrega do lote, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor já pago.

CAPÍTULO X - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria do lote.

10.2 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do lote, sendo o mesmo alienado no estado em que se encontra.

10.3 - O Município não se responsabilizará pelo descarte indevido de qualquer bem arrematado neste leilão.

10.4 - Os custos de transferência do veículo, serão por conta do arrematante.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria.

Arroio do Meio, 28 de junho de 2023

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA

Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

DANILO JOSÉ BRUXEL

Prefeito Municipal